

EDITAL N.º 251/2024

**Alteração N.º 1 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 43/2006
– Processo 1/2000/6159/0 – E/24376/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e por despacho de 2024/02/06, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da **licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 43/2006**, emitido em nome de Euro-Olimpica Iii – Sociedade Imobiliária, Lda., respeitante ao prédio sito no Lugar de Fontela ou Poços e Lugar de Arribes, da freguesia de Esporões, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte, para o Loteamento a área total a lotear mantém-se; o número de fogos passa para 93; a área total de implantação passa para 8 390,00m²; a área total de construção passa para 25 170,00m²; eliminação da área de construção destinada a Comércio e o volume total de construção passa para 75 510,00m³. Para os **Lotes A1, A2, A3, A4 e A5** (Alterações iguais para cada um dos lotes), a finalidade passa a ser para moradias unifamiliares isoladas; o número de fogos passa a ser **1**; o número de pisos passa para **3** (1 piso abaixo da cota de soleira, destinado a habitação e **2** pisos acima da cota de soleira (primeiro piso destinado a garagem e habitação e segundo piso destinado a habitação)); a tipologia passa para **1H+1G/H+1H**; a área de implantação passa para 160,00m²; a área de construção passa para 480,00m²; a área de construção destinada a Habitação passa para 448,00m² (160,00m² abaixo da cota de soleira e 288,00m² acima da cota de soleira); a área de construção destinada a Garagem passa para 32,00m² (acima da cota de soleira); eliminação da área de construção destinada a Comércio; o volume de construção passa para 1 440,00m³; acesso às moradias efetuado através do arruamento existente a Norte e a cota de soleira passa a ser para o Lote A1 de 205.50; para o Lote A2 de 204.70; para o Lote A3 de 203.90; para o Lote A4 de 203.10 e para o Lote A5 de 202.30, mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio de internet.